

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE...3	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
IMPAR .....	12

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 540, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34º da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância dar-se-á em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 35º da Lei Municipal nº1323/93, em que a exoneração de ofício dar-se-á quando em decorrência de prazo, ficar extinta a disponibilidade;

CONSIDERANDO que até a presente data os servidores não requereu o retorno ao cargo relacionado abaixo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, os servidores, por motivo vencimento de prazo de vacância para posse em outro cargo inacumulável;

NOME	CARGO	CPF	DATA DE VENCIMENTO
Adriana Carneiro Sampaio	Assistente Técnico Administrativo	042.086.003-73	31/12/2017
Arquimedes Beserra de Andrade	Agente Administrativo Educacional	018.024.191-52	20/12/2017
Janaina de Aguiar Roca	Auxiliar de Secretária	014.810.861-03	15/12/2017

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativo ao dia 16 de dezembro de 2017.

**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

### PORTARIA 541, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a cessão do servidor municipal para o Tribunal de Justiça do Tocantins, com lotação na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2017 é a data final da cessão da servidora para 2ª Vara de Criminal e Execuções Penais – CEPEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Convênio 009/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Araguaína;

#### RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão da servidora abaixo relacionada, pelo de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, ficando à disposição da 2ª Vara de Criminal e Execuções Penais – CEPEMA, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
I	Eliene Diniz da Silva	2566600	Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassada obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO.

Art. 3º - AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017.**  
Abertura dia 05.01.2018 às 14h00min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material básico para manutenção das vias urbanas e rurais (brita, gabião, pó de brita e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017.**  
Abertura dia 05.01.2018 às 16h00min, Formalização de ata de registro de preços na eventual contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017.**  
Abertura dia 08.01.2018 às 08h20min, Formalização de ata de registro de preços na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento e cal, visando a execução e manutenção de obras civis, pavimentação e drenagem das vias e avenidas urbanas e rurais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017.**  
Abertura dia 08.01.2018 às 10h00min, Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) veículo tipo perua 0 Km, para a Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017.**  
Abertura dia 08.01.2018 às 14h00min, Formalização de ata de registro de preços visando á eventual aquisição de produtos de copa e cozinha para a Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017.**  
Abertura dia 08.01.2018 às 16h00min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de uniformes para a Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017.**  
Abertura dia 09.01.2018 às 08h20min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Passagens Terrestres com taxa de embarque inclusa, quantidades estimadas para um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: [www.araguaia.to.gov.br](http://www.araguaia.to.gov.br)

Araguaína – TO, aos 20 dias de dezembro de 2017.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os seguintes resultados de licitações:

PREGÃO: 108/2017

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços na eventual contratação de empresa especializada para aquisição de passagens terrestres intermunicipais do Estado do Tocantins, com reserva e taxa de embarque inclusas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA

ITENS

JAMJOY VIAÇÃO LTDA.

01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

PREGÃO: 109/2017

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Passagens Terrestres com taxa de embarque inclusas, quantidades estimadas para um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

LICITAÇÃO DESERTA

Araguaína - TO, 20 de dezembro de 2017.

JÂNIO ESPINDULA GOMES  
PREGOEIRO

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

A Sr. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Francisco Araujo Almeida, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$1.250,00 (Mil e duzentos e cinqüenta reais), para reintegrar uma adolescente institucionalizada na Casa de Acolhimento, conforme determinação do Juizado.

Período: 26/12/2017 A 31/12/2017

Localidade: São Paulo- SP.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº 361/2017

**AUTORIZAÇÃO**

A Sr. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Maria Aparecida dos Santos, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para reintegrar uma adolescente institucionalizada na Casa de Acolhimento, conforme determinação do Juizado.

Período: 26/12/2017 a 31/12/2017

Localidade: São Paulo -SP

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº 361/2017

**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 023/2017

Dispõe sobre a convocação de suplente da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando a Portaria nº. 0278, da Secretaria Municipal de Administração, de 15 de Dezembro de 2017, que concede trinta dias de férias no período de 08 de Janeiro de 2018 a 07 de Fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, a Senhora Malbatania Martins da Silva;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 68, Senhor FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA, para a substituição nas férias da Conselheira Tutelar, a Senhora Malbatania Martins da Silva, no período no período de 08 de Janeiro de 2018 a 07 de Fevereiro de 2018, tendo o prazo de três dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se perante este Conselho;

Art. 2º - Após o término do prazo para comparecimento do 1º suplente, caso não se apresente com as documentações exigidas, será convocado o 2º suplente do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 20 de Dezembro de 2017.

Nilza Ingrid Malaquias  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

### EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS EMITIDAS NO PERÍODO DE 2017

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 055-2017

Data de vencimento: 26/09/2020  
Nº do Processo: 582/17  
Requerente: PEDRO COELHO DOS SANTOS  
CNPJ: 22.517.243/0001-34  
Nome Fantasia: Pneus Tocantins  
Endereço: AV. Bernardo Sayao, 295 Vila Cearense.  
Porte: Pequeno  
Finalidade: Reforma De Pneumáticos Usados

#### EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 048-2017

Data de vencimento: 23/08/2019  
Nº do Processo: 777/17  
Requerente: OLEGARIO NETO DOS SANTOS ALECRIM - ME  
CNPJ: 25.422.313/0001-69  
Nome Fantasia: Olegário Motos  
Endereço: Av. Europa, It 14, qd 88, Jardim dos Ipês 2.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 048-2017

Data de vencimento: 23/08/2019  
Nº do Processo: 777/17  
Requerente: OLEGARIO NETO DOS SANTOS ALECRIM - ME  
CNPJ: 25.422.313/0001-69  
Nome Fantasia: Olegário Motos  
Endereço: Av. Europa, It 14, qd 88, Jardim dos Ipês 2.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 047-2017

Data de vencimento: 23/08/2020  
Nº do Processo: 777/17  
Requerente: OLEGARIO NETO DOS SANTOS ALECRIM - ME  
CNPJ: 25.422.313/0001-69  
Nome Fantasia: Olegário Motos  
Endereço: Av. Europa, It 14, qd 88, Jardim dos Ipês 2.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços

#### EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 066-2017

Data de vencimento: 16/10/2020  
Nº do Processo: 986/17  
Requerente: DISPEC DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ: 76.407.204/0004-56  
Nome Fantasia: Dispec Brasil  
Endereço: Rua Paulino Pereira, 1352 Jardim Das Palmeiras.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Finalidade: Comercio atacadista de medicamentos veterinários

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 066-2017

Data de vencimento: 16/10/2020  
Nº do Processo: 986/17  
Requerente: DISPEC DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ: 76.407.204/0004-56  
Nome Fantasia: Dispec Brasil  
Endereço: Rua Paulino Pereira, 1352 Jardim Das Palmeiras.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Finalidade: Comercio atacadista de medicamentos veterinários

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 062-2017

Data de vencimento: 16/10/2020  
Nº do Processo: 986/17  
Requerente: DISPEC DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ: 76.407.204/0004-56  
Nome Fantasia: Dispec Brasil  
Endereço: Rua Paulino Pereira, 1352 Jardim Das Palmeiras.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Finalidade: Comercio atacadista de medicamentos veterinários

#### EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 061-2017

Data de vencimento: 26/09/2019  
Nº do Processo: 1059/17  
Requerente: C S DOS SANTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 28.070.061/0001-44  
Nome Fantasia: Bônus Gás  
Endereço: Rua 11, 505, Qd 21, Lt 01, Setor Coimbra.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Finalidade: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – LGP

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 060-2017

Data de vencimento: 26/09/2019  
Nº do Processo: 1059/17  
Requerente: C S DOS SANTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 28.070.061/0001-44  
Nome Fantasia: Bônus Gás  
Endereço: Rua 11, 505, Qd 21, Lt 01, Setor Coimbra.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Finalidade: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - LGP

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 056-2017

Data de vencimento: 26/09/2019  
Nº do Processo: 1059/17  
Requerente: C S DOS SANTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 28.070.061/0001-44

Nome Fantasia: Bônus Gás  
Endereço: Rua 11, 505, Qd 21, Lt 01, Setor Coimbra.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Finalidade: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - LGP

**EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 067-2017**

Data de vencimento: 17/10/2019  
Nº do Processo: 583/17  
Requerente: TOCANTINS AVIAÇÃO AGRÍCOLA - EPP  
CNPJ: 27.522.456/0001-78  
Nome Fantasia: Tocantins Aviação  
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Qd 08, Lt 10, Santa Helena.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 067-2017**

Data de vencimento: 17/10/2019  
Nº do Processo: 583/17  
Requerente: TOCANTINS AVIAÇÃO AGRÍCOLA - EPP  
CNPJ: 27.522.456/0001-78  
Nome Fantasia: Tocantins Aviação  
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Qd 08, Lt 10, Santa Helena.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 063-2017**

Data de vencimento: 17/10/2020  
Nº do Processo: 583/17  
Requerente: TOCANTINS AVIAÇÃO AGRÍCOLA - EPP  
CNPJ: 27.522.456/0001-78  
Nome Fantasia: Tocantins Aviação  
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Qd 08, Lt 10, Santa Helena.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – AGRICULTURA FAMILIAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, RESOLVE, considerando a necessidade de alcançar maior número de agricultores familiares e suas organizações, PRORROGAR, por mais 02 dias, o prazo para entrega da documentação de habilitação e projeto de vendas, da Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2018, publicada em DIÁRIO OFICIAL DO MUL. DE ARAGUAÍNA Nº 1455 – QUARTA-FEIRA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017, para aquisição de gênero alimentício. O novo prazo encerra-se no dia 22 de dezembro de 2017. Por fim, permanecem inalteradas as demais condições constantes da referida chamada pública.

Araguaína – TO, 20 de dezembro de 2017.

Lucireis Soares Rodrigues  
Presidente do Comitê Gestor Municipal de Araguaína – TO  
Portaria nº 222/2014

**PORTARIA/SEMED Nº 220/2017**

ARAGUAÍNA – TO, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 27669000, e ALINE SANTANA CELESTINO, matrícula nº 15474963, para sem prejuízo de suas atribuições normais

exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 47457.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
106/2017	D. N. MUSIC EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME CNPJ – 07.283.442/0001-31 APRESENTAÇÃO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TEM COMO FINALIDADE, CONTRATAR A BANDA SOM & LOUVOR.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 106/2017

PROCESSO Nº: 47457/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

COTRATADA: D. N. EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME – CNPJ 07.283.442/0001-31

OBJETO: Contratação da Banda Som & Louvor, para apresentação no PROJETO ANIVERSÁRIO 59 ANOS – ARAGUAÍNA CIDADE DO MEU CORAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade VALOR: R\$ 32.000,00 (Tinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358; ED: 3.3.90.39.99, FICHA: 266. FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de novembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, despachos e documentos contidos nos autos, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica Do Município para contratar a empresa D. N. EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, objetivando a apresentação da Banda Som & Louvor, no dia 15 de novembro de 2017 no PROJETO ANIVERSÁRIO – 59 ANOS – ARAGUAÍNA CIDADE DO MEU CORAÇÃO, na Via Lago.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma lei.

O valor do contrato é de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) que será pago com recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Araguaína, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0000365 / 2017  
Interessado(a): Heliney Nunes Resende  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2526 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2339/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 19670, relativo aos exercícios de 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000462 / 2017  
Interessado(a): Vinicius de Sousa Barros  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2527 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2340/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45018, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001292 / 2017  
Interessado(a): Nilva Alves Marinho Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2528 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2341/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11465, relativo aos exercícios de 2000, 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000450 / 2017  
Interessado(a): Maria Divina Pereira dos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2529 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2342/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59550, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005679 / 2016  
Interessado(a): Roberto Carlos de Souza  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2530 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2343/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58224, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005719 / 2016  
Interessado(a): Zenaide Andrade de Carvalho  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2531 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2344/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1802, relativo aos exercícios de 1999, 2000, 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005716 / 2016  
Interessado(a): Paulo Teles dos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2532 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2345/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre: a) o imóvel de inscrição nº 8475, relativo aos exercícios de 1993 a 2000 e 2009; b) a) o imóvel de inscrição nº 8478, relativo aos exercícios de 1994 a 2000 e 2009; ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005655 / 2016  
Interessado(a): Leoncio Oliveira da Luz  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 2533 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2346/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52463, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004366 / 2017  
Interessado(a): João da Cunha Pereira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2536 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2348/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43245, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002772 / 2016  
Interessado(a): Benedito Damasceno Rosa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2537 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 2349/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6902, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002867 / 2017  
Interessado(a): Haroldo Aguino Noletto  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2538 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 2350/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 25632, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004377 / 2017  
Interessado(a): Francisco Jose Ulisses Teixeira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2539 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2351/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51213, relativo aos exercícios de 2001 a 2003, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002878 / 2017  
 Interessado(a): Kesley Soares de Carvalho  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2540 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2352/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32932, relativo aos exercícios de 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000083 / 2016  
 Interessado(a): Mauricelia de Araújo Nascimento  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2541 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2353/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59752, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003267 / 2016  
 Interessado(a): Josué Menezes e Silva  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2542 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2354/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 60641, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003282 / 2016  
 Interessado(a): Raimundo Pereira da Conceição  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2543 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2355/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 26628 e 26629, relativo aos exercícios de 2007 e 2008, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003103 / 2016  
 Interessado(a): Anísio Soares de Lima Neto  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2544 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2356/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 25799, relativo aos exercícios de 2010 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003822 / 2016  
Interessado(a): Leandro Araújo da Costa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2545 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 2357/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41712, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003807 / 2016  
Interessado(a): Marcio Alberto Petrilho  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2546 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2358/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrição nº 52257 e 52259, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003887 / 2016  
Interessado(a): Emerson Martins de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2547 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2359/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54806, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003872 / 2016  
Interessado(a): Maria do Nascimento Costa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2548 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2360/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5107, relativo aos exercícios de 2010 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo

deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003939 / 2016  
Interessado(a): Sebastião Moreira Filho  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2549 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2361/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30373, relativo aos exercícios de 2002 a 2006 e 2008, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005003 / 2016  
Interessado(a): Maria Felix Cersa de Amorim  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2550 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2362/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 35797, relativo aos exercícios de 2007 e 2008, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005013 / 2016  
Interessado(a): Tomasia Germano Jurigue  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2551 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2363/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5059, relativo aos exercícios de 1997 a 2006, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004917 / 2016  
Interessado(a): Carmelucia Moreira S. Passos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2552 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2364/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59484, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004932 / 2016  
 Interessado(a): Iraneudes Alves Cruz Souza  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2553 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2365/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48405, relativo aos exercícios de 2000, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004860 / 2016  
 Interessado(a): Otalmir Barcelos Coelho  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2554 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2366/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42422, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004787 / 2016  
 Interessado(a): Marilda Madalena Miranda  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2555 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2367/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8479, relativo aos exercícios de 1996 a 2003 e 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003718 / 2016  
 Interessado(a): Marcia Maria Fernandes Costa  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 2556 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2368/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 423, relativo aos exercícios de 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.236.545.0000004 / 2017  
 Interessado: J dos Santos Abadia  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2557 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município de Araguaína;

Considerando a confecção do Parecer nº 2338/2017, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido da parte interessada;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa para Expedição de Alvará relativa aos exercícios de 1998, 2001, 2002, 2003 e 2009, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente ao exercício de 2005, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005623 / 2016  
Protocolo nº: 37154 / 2016  
Interessada: Joilma Bezerra dos Santos Rodrigues  
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 2558 / GAB – 2017

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls. 02 a 16);

Considerando o disposto no Relatório nº 088/2017, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 17 e 18);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 2347/2017 (fls. 19 e 20), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor do Sr. JOILMA BEZERRA DOS SANTOS RODRIGUES, desde que devidamente correlacionada ao imóvel nº 54653, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

Após a realização das providências que se fazem necessárias, CIENTIFIQUE-SE o interessado e REMETAM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de dezembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº216, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

RESOLVE:

Art.1º Lotar o Servidor PAULO FERNANDO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 8119100, na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 05 de Dezembro de 2017;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

**PORTARIA/GAB/SMS Nº217, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a solicitação de Licença para desempenho de mandato classista do servidor PAULO FERNANDO DE SOUZA, Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Artigo 14 da Lei nº 9.637/98 que faculta ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para organizações sociais, sem prejuízo de remuneração a que fizer jus;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Licença para desempenho de mandato classista ao Servidor PAULO FERNANDO DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8119100, com CPF nº 498.565.451-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente licença é correspondente ao período de 06/12/2017 a 05/12/2021, sem prejuízos de remuneração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2017.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

## IMPAR

**PORTARIA Nº 62/2017.**

Araguaína – TO, 20 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

Considerando a solicitação do Diretor Administrativo, visando à abertura de processo administrativo para locação do imóvel localizado na Avenida Jose de Brito Soares, Lote nº 07, Quadra WX-4, para a nova Sede deste Instituto;

Considerando que o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação para locação de imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado e atenda as necessidades da administração pública;

Considerando o Parecer nº 055/2017, de 19 de dezembro de 2017, da Procuradora Municipal de Araguaína – TO, às fls. 44/49, que se manifestou favorável à Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente à Locação da Sede deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor de JOAO VICENTE SOARES JUNIOR, CPF n.º. 310.882.521-68, no valor mensal de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos

reais), valor anual de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), e valor total do contrato de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 20 de dezembro de 2017.

Carlos Murad  
Presidente - Impar

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0305/2015  
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 005/2016

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR  
Contratada: TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda, CNPJ nº 13.194.316/0001-03  
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Carteira de Investimentos deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR-TO  
Modalidade da Licitação: Tomada de Preço nº 002/2015  
Valor Mensal: R\$ 6.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
Valor Global: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)  
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Assinatura: 20/12/2017  
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371 – E. D.: 33.90.39.00 - FICHA: 11  
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Giovanna Ferreira Dutra (Representante – Empresa)